



EDITAL INTERNO

EDITAL 81/2023 PROCESSO SELETIVO IFPR 2023/2024

SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES

O diretor do campus avançado Astorga do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, e considerando os Editais IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023 e nº 57 de 16 de junho de 2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo por meio de Sorteio Público de candidatos para ingresso no Curso Técnico de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão, na qual ocorrerá sorteio público, no **dia 19 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS ASTORGA – Sala Secretaria Acadêmica, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000. Telefone: (44) 3112-5700, **às 19h do dia 19/12/2023**.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme os EDITAIS IFPR Nº 56/2023 e Nº 57/2023, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. **Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público**, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.1 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

4.2. Depois de sorteados as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme **Item Da Matrícula dos** EDITAIS IFPR Nº 56/2023 e Nº 57/2023, disponível na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

CAMPUS ASTORGA

Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Médio	Subsequente	Noturno	35

*Novas vagas ociosas serão ocupadas por candidatos da lista de espera do sorteio público.

7. Documentos necessários para matrícula

O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexos XIII do edital: <https://abre.ai/gRDr> e Anexo XI do edital: <https://abre.ai/gRDv>);

b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos de Graduação, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou declaração de matrícula com a informação que o estudante está no último ano de curso do Ensino Médio (provável formando); ou diploma de conclusão de curso técnico integrado ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

d) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exige como requisito o Ensino Fundamental, declaração de conclusão de curso do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental) ou declaração de matrícula no último ano de curso do Ensino Fundamental. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

g) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;

h) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

i) No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental ou médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

j) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

k) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

l) Comprovante de residência.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 06/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722716** e o código CRC **9D2342F3**.

Referência: Processo nº 23411.022457/2023-33

SEI nº 2722716

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil